



EDITAL PROGEP/PROAP/PROPESP - IFSUL – Nº 01/2016

APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO – IN/Nº 02/2016

As Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas - PROGEP, de Administração e de Planejamento – PROAP, e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, em cumprimento ao disposto pela Instrução Normativa Nº 02/2016, que estabelece regras para o apoio financeiro à realização de cursos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul, torna público o presente Edital, para **seleção, exclusivamente, de projetos com execução financeira no 2º semestre de 2016.**

Para fins deste Edital somente serão considerados os valores referentes às mensalidades e taxas de matrículas vincendas a partir de 01 de julho de 2016.

1. DOS OBJETIVOS

Este Edital tem por objetivo selecionar projetos de capacitação por qualificação, realizados no Brasil, para percepção do apoio financeiro à realização de cursos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 02/2016.

Para fins deste Edital entende-se por qualificação os cursos de educação formal de graduação e pós-graduação, ofertados de forma presencial, semipresencial e à distância, assim estabelecido:

- I. **Graduação**, nela compreendidos os cursos Superiores de Tecnologia, os Bacharelados e as Licenciaturas, reconhecidos pelo MEC;
- II. **Pós-Graduação *Lato Sensu***, nela compreendidos os cursos de Especialização, em conformidade com as Resoluções Nº 01, de 08 de junho de 2007 e Nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;
- III. **Pós-graduação *Stricto Sensu***, nela compreendidos os cursos de Mestrado e de Doutorado, reconhecidos pela CAPES.



2. DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro à realização de cursos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul destina-se a custear, sob a forma de ressarcimento, **exclusivamente, as despesas comprovadas referentes às mensalidades dos cursos e respectivas taxas de matrícula, sendo vedado:**

- I. O custeio de juros, multas e outras taxas decorrentes de eventuais atrasos ou inadimplência durante a realização do curso;
- II. O custeio do pagamento de disciplinas e/ou semestres em que o/a aluno/a foi reprovado;
- III. O custeio de despesas realizadas em moeda estrangeira;
- IV. O custeio de projetos em que o/a servidor/a se encontrar matriculado/a como aluno/a especial em cursos de graduação ou pós-graduação.

É vedada a percepção concomitante do apoio financeiro com recursos orçamentários providos pelo IFSul de mais de um projeto de capacitação para qualificação, bem como a percepção concomitante com bolsas pagas ou vinculadas ao respectivo curso ao qual o/a servidor/a encontrar-se matriculado/a.

3. DOS VALORES DISPONÍVEIS

Para fins deste Edital serão disponibilizados até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que serão acrescidos ao montante total já comprometido com o custeio do apoio financeiro à realização de cursos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul.

O total de recursos disponibilizados por este Edital poderá ser excedido em até 2% (dois por cento) caso necessário para a delimitação do último projeto que será contemplado.

4. DOS LIMITES FINANCEIROS POR MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO

Para fins deste Edital os limites máximos por modalidade de qualificação para o apoio financeiro são os fixados à seguir:



LIMITES MÁXIMOS PARA O APOIO POR MODALIDADE			
Item	Modalidade	Presencial	EAD¹
I	Superior de Tecnologia	R\$ 18.000,00	R\$ 6.500,00
II	Bacharelados e Licenciaturas	R\$ 43.500,00	R\$ 11.250,00
III	Especialização	R\$ 3.100,00	R\$ 2.850,00
IV	Mestrado	R\$ 38.450,00	
V	Doutorado	R\$ 75.000,00	

1 – Inclui cursos ofertados por Educação à Distância e Semipresenciais.

Durante a execução dos projetos selecionados por este edital, os limites fixados para a percepção do apoio financeiro com recursos orçamentários providos pelo IFSul poderão ser alterados, de forma a serem adequados à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSul

5. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO CERTAME

Poderão concorrer ao apoio financeiro à realização de cursos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul os Projetos de Capacitação por Qualificação dos/as servidores/as do IFSul previamente aprovados ou protocolados até o dia 26 de agosto de 2016, observadas as seguintes condições:

Quanto aos/as servidores/as:

- I. Ser servidor/a estável pertencente ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no IFSul;
- II. Não estar percebendo o apoio financeiro de que trata a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de março de 2016 ou o Auxílio Financeiro de que trata a Portaria Nº 2.417 de 29 de setembro de 2015;
- III. Não possuir titulação no mesmo nível da qualificação pretendida;
- IV. Possuir projeto de capacitação por qualificação já aprovado ou projeto em tramitação conforme estabelecido por este Edital;
- V. Ter concluído sua qualificação, no caso de já haver sido beneficiado/a anteriormente com o apoio financeiro a projetos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul;
- VI. Ter reposto integralmente ao IFSul os valores recebidos a título de apoio financeiro a projetos de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul, no caso de ter sido penalizado com a devolução dos valores;
- VII. Ter concluído sua qualificação, no caso de ter sido afastado para realizar curso de qualificação em grau inferior ao da qualificação pretendida e não



tenha recebido o apoio financeiro de que trata a Instrução Normativa Nº 02/2016;

- VIII. Não ter recebido a pena de suspensão em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, no período de até um ano de antecedência à data de publicação do Edital;

Para fins do disposto no inciso IV, **considera-se como projeto em tramitação:**

1) No caso dos servidores/as TAE's:

- a) **Servidores/as com lotação nos campus:** os projetos que tenham recebido parecer prévio da CODEPE solicitado até o prazo limite estabelecido no cronograma deste Edital (19/08/2016), e que sejam apresentados em seus campus de lotação até a data de encerramento das inscrições, e recebam parecer favorável por parte da Direção Geral do Campus.
- b) **Servidores/as com lotação na Reitoria:** os projetos que tenham sido protocolados até o dia 19 de agosto de 2016 (data limite para solicitação do parecer prévio da CODEPE), junto à Recepção da CODEPE.

2) **No caso dos servidores/as docentes:**

- a) Os novos projetos que forem apresentados para concorrer ao afastamento com disponibilização de vaga para admissão de professor/a substituto/a pelo Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2016;
- b) Os novos projetos que forem apresentados até a data de encerramento das inscrições e recebam parecer favorável por parte da Direção Geral do Campus.

Em todos os casos, se constatado algum impedimento à aprovação do projeto em tramitação o/a candidato poderá ser eliminado do certame.

Quanto aos projetos:

- I. Para projetos de servidor/a técnico-administrativo em educação, haver correlação direta do curso com o cargo e o ambiente organizacional no qual o/a servidor/a encontra-se enquadrado/a, conforme estabelecido pelo Anexo III do Decreto Nº 5.824, de 29 de junho de 2006;
- II. Para projetos de servidor/a docente, haver correlação direta com a área de atuação no IFSul;



A verificação da correlação dos projetos de servidores/as técnicos-administrativos em educação - TAE's - será realizada com base no parecer técnico expedido pela CODEPE/PROGEP, previamente à aprovação do projeto.

A verificação da correlação dos projetos de servidores/as docentes será realizada com base no parecer das chefias imediatas e hierarquicamente superiores, expedidos previamente à aprovação do projeto.

No caso dos/as servidores/as docentes que não possuam projeto aprovado e se inscrevam para concorrer ao afastamento com a disponibilização de vaga para admissão de professor/a substituto/a pelo Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2016, será considerado o projeto apresentado para concorrer no respectivo Edital.

Caso um/a servidor/a que não possua projeto previamente aprovado seja selecionado por este Edital, a efetivação do apoio fica condicionada à aprovação final do respectivo projeto.

Considera-se como em efetivo exercício no IFSul, os/as servidores/as que se encontram afastados/as para participar de programa de pós-graduação.

Após a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para participar do certame será divulgada a relação preliminar dos Projetos habilitados que participarão da fase de seleção.

Na divulgação do resultado preliminar deverão ser indicados os requisitos considerados para inabilitação do projeto.

Caberá recurso do resultado preliminar da habilitação do projeto conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

Após a análise dos recursos será divulgada a relação final dos projetos habilitados que participarão da fase de seleção.

Não havendo candidatos/as cujos projetos tenham sido inabilitados somente será divulgada a relação final dos projetos habilitados e os prazos previstos poderão ser readequados.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Somente será realizada a classificação dos/as candidatos/as se constatada a existência de uma demanda total de recursos superior ao limite estabelecido para aplicação neste Edital, considerado um limite excedente de até 2% (dois por cento) do montante de recursos disponibilizados.



Os projetos de capacitação por qualificação habilitados a participar do certame serão classificados conforme os seguintes critérios:

a) Percepção do apoio financeiro pela/a candidato/a

Critério 1: Percepção do apoio financeiro	Pontuação
Nunca recebeu o apoio financeiro	10
Recebeu há mais de 7 anos	8
Recebeu entre 7 e 6 anos	7
Recebeu entre 6 e 5 anos	6
Recebeu entre 5 e 4 anos	5
Recebeu entre 4 e 3 anos	4
Recebeu entre 3 e 2 anos	3
Recebeu entre 2 e 1 ano	2
Recebeu a menos de 1 ano	1

Para fins de enquadramento no respectivo critério considerar-se-á o último semestre no qual o/a servidor/a recebeu o apoio financeiro, independente do número de mensalidades e taxas de matrícula incluídas.

A apuração será realizada com base nos demonstrativos financeiros utilizados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - e pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento - PROAP - para efetivar os créditos referentes ao apoio financeiro já percebido.

b) Tempo de serviço do/a candidato/a na Instituição

Critério 2: Tempo de serviço na Instituição¹	Pontuação
De 3 até 5 anos	1
Maior que 5 até 7,5 anos	2
Maior que 7,5 até 10 anos	3
Maior que 10 até 12,5 anos	4
Maior que 12,5 até 15 anos	5
Maior que 15 até 17,5 anos	6
Maior que 17,5 até 20 anos	7
Maior que 20 até 22,5 anos	8
Maior que 22,5 até 25 anos	9
Mais de 25 anos	10

1 – anos em decimais



c) Tempo de serviço do/a candidato/a no cargo ocupado

Critério 3: Tempo de serviço no Cargo¹	Pontuação
Até 5 anos	1
Maior que 5 até 7,5 anos	2
Maior que 7,5 até 10 anos	3
Maior que 10 até 12,5 anos	4
Maior que 12,5 até 15 anos	5
Maior que 15 até 17,5 anos	6
Maior que 17,5 até 20 anos	7
Maior que 20 até 22,5 anos	8
Maior que 22,5 até 25 anos	9
Mais de 25 anos	10

1 – anos em decimais

A data de referência para fins de apuração do tempo de serviço e da idade do/a servidor/a é 01 de julho de 2016.

A apuração do tempo de serviço será realizada diretamente pela PROGEP apenas para os/as candidatos/as habilitados/as a participar do certame e somente ocorrerá se necessário realizar a classificação.

O tempo de serviço e a idade do/a servidor/a serão apurados em dias e convertidos em anos na razão de 1 ano equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A pontuação final dos/as candidatos será obtida pela média ponderada dos critérios de pontuação, considerado os seguintes pesos:

Critério	Descriminação	Peso
1	Percepção anterior do apoio financeiro	2,5
2	Tempo de efetivo exercício no IFSul	1,5
3	Tempo de efetivo exercício no Cargo	1
Total dos pesos		5

Fórmula:

$$\text{PtosFinal} = \frac{(\text{PtosC1} \times \text{PesoC1}) + (\text{PtosC2} \times \text{PesoC2}) + (\text{PtosC3} \times \text{PesoC3})}{\text{PesoC1} + \text{PesoC2} + \text{PesoC3}}$$

Após a apuração da pontuação final será divulgada a classificação preliminar dos/as candidatos/as, indicando a pontuação obtida em cada critério.

Caberá recurso à classificação preliminar.

Os recursos apresentados pelos/as candidatos/as deverão ser fundamentados, bem como indicar especificamente o/s critério/s cuja pontuação está sendo questionada.



Após a análise dos recursos a classificação final será estabelecida pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada um dos/as candidatos/as.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

I – O/a servidor/a mais idoso/a;

II – Sorteio;

O desempate será realizado apenas se a demanda pelo apoio financeiro à realização de cursos de qualificação for superior ao montante total de recursos disponibilizados pelo Edital, considerado um excedente de até 2% (dois por cento) do montante total de recursos disponibilizados para aplicação no Edital, conforme definido no item 3.

Se necessário o sorteio para desempate será realizado em data e horário previamente divulgados.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos que serão contemplados com o apoio financeiro à realização de curso de qualificação com recursos orçamentários providos pelo IFSul será realizada com base na classificação final obtida por cada candidato/a.

Serão contemplados todos/as os projetos classificados até que se atinja o limite do montante total de recursos disponibilizados pelo Edital, considerados os valores de referência para o 2º semestre de 2016 definidos na Análise Financeira dos respectivos projetos.

A definição do último projeto a ser contemplado poderá implicar em uma ampliação do montante total de recursos disponibilizados pelo Edital, desde que o acréscimo não supere a 2% (dois por cento) do limite máximo estabelecido.

8. DA ANÁLISE FINANCEIRA DOS PROJETOS

A análise financeira dos projetos será realizada após a classificação final e considerará somente as mensalidades e taxas de matrículas vincendas a partir de 01 de julho de 2016.

O parecer financeiro, com base nos valores máximos por modalidade estabelecidos no item 4 deste Edital, definirá o cronograma financeiro de execução e os valores que serão alocados por projeto.



O parecer financeiro, considerado o disposto pela IN/Nº 02/2016, em particular pela Seção II, estabelecerá:

- I. O valor nominal total dos recursos solicitados pelo Projeto;
- II. O valor nominal de referência para definição dos limites para apoio financeiro ao respectivo projeto;
- III. O número de mensalidades e taxas de matrícula incluídas;
- IV. O tempo de duração para percepção do apoio financeiro;
- V. A distribuição por semestre das mensalidades e taxas de matrícula incluídas e seus respectivos valores máximos de referência;

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **08:00h do dia 15 de agosto de 2016 até às 18:00h do dia 26 de agosto de 2016.**

Para inscrição no Edital, a seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Formulário de inscrição completamente preenchido;
- Termo de Ciência e Compromisso assinado;

As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Recepção da PROGEP, situada no 2º andar do Prédio da Reitoria em Pelotas, ou nas unidades responsáveis pela gestão de pessoas dos campus de lotação dos/as servidores/as.

As inscrições deverão ser registradas no sistema de protocolo (SUAP) indicando no campo "Assunto": Inscrição no Edital de seleção de projetos de qualificação para apoio financeiro.

O prazo limite para recepção dos documentos de inscrição e registro da inscrição no sistema de protocolo é **18:00h do dia 26 de agosto de 2016.**

SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE:

- NÃO TENHAM SIDO REGISTRADAS NO SISTEMA DE PROTOCOLO OU CUJO REGISTRO OCORRA APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES;

- CUJO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÃO SEJA COMPLETAMENTE PREENCHIDO, BEM COMO AS QUE NÃO APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.



10. DA COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DO EDITAL

Os trabalhos do Edital serão coordenados por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) integrantes, indicados pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas - PROGEP, de Administração e de Planejamento - PROAP e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP.

Compete à Comissão Executiva coordenar a execução de todos os atos necessários à execução do Edital, em particular, a apreciação dos recursos eventualmente interpostos.

A Comissão Executiva poderá, caso necessário, promover a adequação do cronograma de execução deste Edital, definido no item 14.

11. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos para as fases de homologação das inscrições e de classificação.

Somente será aberto prazo para apresentação de recursos nos casos em que:

- a) Exista candidato/a que não tenha a sua inscrição homologada, e;
- b) Seja necessário realizar a classificação dos/as candidatos/as.

Os recursos deverão ser apresentados com o preenchimento do formulário específico, divulgado junto com o resultado parcial (fases de homologação e de classificação) e remetidos por correio eletrônico para o endereço eletrônico ifs-codepe@ifsul.edu.br, ou protocolados diretamente na PROGEP, até o limite do prazo estabelecido pelo cronograma constante no item 14, deste Edital.

Para o envio por correio eletrônico o/a candidato/a deverá enviar cópia digital do formulário preenchido e assinado, incluindo no campo “Assunto” da mensagem a informação: “Edital PROGEP/PROAP/PROPESP Nº 01/2016 – Recurso “homologação de inscrições” ou “classificação”.

Serão indeferidos sumariamente todos os recursos que:

- a) Forem encaminhados fora dos prazos estabelecidos pelo Edital;
- b) Não especificarem o/s critério/s cujo/s resultado/s são questionados;
- c) Não versarem sobre o objeto do Edital.



O resultado da apreciação dos recursos interpostos nas respectivas fases será divulgado nos prazos previstos no cronograma constante no item 14.

12. DA EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PROVIDOS PELO IFSUL

A efetivação do apoio financeiro somente ocorrerá após o deferimento pelo Reitor das solicitações contempladas, bem como do cumprimento de todas as exigências estabelecidas por este Edital e pela Instrução Normativa Nº 02/2016.

Após a seleção dos projetos não poderá ocorrer elevação dos valores informados no momento da inscrição, **cujas informações são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as inscritos/as.**

Uma vez divulgada a classificação final, a Comissão Executiva, respeitada a ordem de classificação e com base nas informações financeiras prestadas nas Fichas de Inscrição, convocará tantos/as candidatos/as quanto necessário até que se integralize a alocação dos recursos disponibilizados pelo Edital.

Os/as candidatos/as contemplados/as deverão apresentar até o dia **14 de outubro de 2016** os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vinculação com o curso de qualificação;
- b) Documento da instituição informando o tempo previsto para integralização da qualificação, a contar de 01 de julho de 2016;
- c) Cópia do contrato firmado com a Instituição de Ensino que permita a comprovação das informações prestadas no momento da inscrição pelo/a candidato/a;
- d) Declaração da instituição de ensino informando os valores vigentes das mensalidades em 01 de julho de 2016.

Caso o contrato firmado originalmente com a instituição de ensino tenha sido alterado, o/a candidato/a deverá apresentar, além dos termos aditivos (ou similar) a cópia do contrato original firmado com a respectiva instituição de ensino.

A critério da Comissão Executiva poderão ser solicitados aos/as candidatos/as documentos complementares julgados necessários para delimitar, adequadamente, os recursos que serão alocados em seus respectivos projetos.



Os/as candidatos/as que não apresentarem os documentos exigidos no prazo estabelecido serão desclassificados/as e suas solicitações serão encaminhadas para indeferimento pelo Reitor.

Ocorrendo a desclassificação de algum/a candidato/a, ou se após a análise financeira dos projetos contemplados for constatado disponibilidade de recursos, serão convocados/as, segundo a ordem de classificação, tantos/as candidatos/as quanto necessário até se integralizar a alocação dos recursos disponibilizados para aplicação neste Edital, respeitado o limite máximo excedente de até 2% (dois por cento) do total dos recursos disponibilizados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital será encerrado após a integralização da alocação dos recursos disponibilizados, ou após não existirem mais candidatos/as classificados/as para serem convocados/as.

Compete exclusivamente aos candidatos/as inscritos/as acompanhar os avisos, resultados parciais e demais comunicações relacionadas a este Edital, conforme o cronograma estabelecido no item 14, e que serão divulgados no sítio institucional do IFSul, na área específica destinada a publicação dos Editais de Desenvolvimento de Pessoas, que pode ser acessado por meio do link <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=588>.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Edital.

14. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data/Período
1	Lançamento do Edital	12/08/2016
2	Início das Inscrições	15/08/2016
3	Data limite para solicitação de pareceres para novos Projetos de Qualificação de servidores/as TAE's	19/08/2016
4	Data limite para protocolo dos novos projetos de qualificação de servidores/as TAE's e Docentes	26/08/2016
5	Encerramento das Inscrições	26/08/2016
6	ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NOS CAMPUS Data limite para envio à PROGEP pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas nos Campus, exclusivamente por malote,	02/09/2016



	de novos projetos protocolados por servidores/as TAE´s (NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS DIGITALIZADOS) Data limite para o envio à PROGEP, pela unidade de Gestão de Pessoas dos Campus, dos documentos de Inscrição de todos/as candidatos/as inscritos.	
7	Divulgação do resultado preliminar das Inscrições homologadas	16/09/2016
8	Período para apresentação de recursos referentes à homologação das inscrições	21/09/2016 até 22/09/2016, 18:00h.
9	Resultado Final das Inscrições homologadas	23/09/2016
10	Divulgação da classificação preliminar dos/as candidatos/as homologados/as	30/09/2016
11	Período para apresentação de recursos referentes à classificação dos/as candidatos/as.	03/10/2016 até 04/10/2016, 18:00h
12	Resultado Final da classificação	06/10/2016
13	Divulgação dos projetos contemplados	07/10/2016
14	Data limite para apresentação dos documentos exigidos	14/10/2016
15	Data prevista para encerramento do Edital	31/10/2016

15. ANEXOS

- 1 – Ficha de Inscrição;
- 2 – Termo de Ciência e Compromisso;

*

NILO MORAES DE CAMPOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

*

ADELAIDE MARLI NEIS
Pró-Reitora de Administração e de Planejamento

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

* assinado no original